



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-3/2017 - FMS

Aos quatro dias do mês de abril de 2017, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ /PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.241/0001-84, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr^a. **Richele Campos de Souza Loureiro**, CPF nº 750.108.102-63 e RG: 340.083 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Nazaré Felix s/n, Bairro Cariny, CEP: 68.330.000, Porto de Moz-PA, Dec. 004/2017, Secretário Executivo de Saúde, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 e 45 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 e 45 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.

Fornecedor **C B REBELO TORRES & CIA LTDA – ME**, CNPJ n.º 10.467.941/0001-93, com sede na Tv Coronel Antonio Galvao s/n – Centro – CEP: 68.330-000 - Porto De Moz – Pará, telefone: (93) 3793-1474, telefone representante (93) 98409-1090, representada por seu sócio Sr. Casio Bruno Rebelo Torres, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4707044 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.410.152-15, residente e domiciliado na Travessa Duque de Caxias S/N, Bairro Tucumã, CEP: 68.330-000, cidade Porto De Moz – Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	720	75,00	54.000,00
3	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	20	180,00	3.600,00
VALOR TOTAL					57.600,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz/PA. mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.3O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3.DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1A Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz/PA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

10.122.0037.2.040-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2.041-MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE (POSTOS)
10.301.0202.2.045-MANUTENÇÃO PACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)
10.301.0202.2.046-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA)
10.301.0202.2.047-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)
10.302.0210.2.048-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0212.2.054-MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EM ALTAMIRA E BELÉM
10.304.0235.2.058-PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0220.2.060-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.303.0230.2.057-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

5.DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – fone (93)3793-1833 – Porto de Moz/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- 8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
- 8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Porto de Moz/PA, 04 de abril de 2017.

Richele Campos de Souza Loureiro
Secretária Executiva de Saúde
Contratante
CONTRATANTE

C B REBELO TORRES & CIA LTDA – ME
Casio Bruno Rebelo Torres
CPF nº 815.410.152-15
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

